

PORTARIA Nº 1.258/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA O ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES – PORTOS)

Nos termos da Portaria nº 1.258/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União de 05 de novembro de 2021, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda., denominado "Implantação de Tanque para Estocagem de Ácido Sulfúrico - Porto de Maceió", que tem por objetivo a construção da Unidade de Recebimento e Estocagem de Ácido Sulfúrico no Porto de Maceió, com capacidade de recebimento de 32.000ton/ano, distribuídas em 4 descargas de 8.000ton a cada 3 meses, no Estado de Alagoas, na área denominada MAC10, referente ao Contrato de Arrendamento nº 01/2021-MINFRA, conforme descrito no Anexo da norma.

Vale lembrar que o REIDI foi instituído pela [Lei 11.488/2007](#), e é um Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede suspensão de PIS/COFINS e PIS/COFINS-Importação a operações específicas e vinculadas a projetos aprovados e habilitados.

É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha seu projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.

➔ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2021 | Edição: 208 | Seção: 1 | Página: 35

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.258, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021



Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; no art. 21 da Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.023522/2021-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda., CNPJ nº 02.329.713/0036-59, denominado "Implantação de Tanque para Estocagem de Ácido Sulfúrico - Porto de Maceió", que tem por objetivo a construção da Unidade de Recebimento e Estocagem de Ácido Sulfúrico no Porto de Maceió, com capacidade de recebimento de 32.000ton/ano, distribuídas em 4 descargas de 8.000ton a cada 3 meses, no Estado de Alagoas, na área denominada MAC10, referente ao Contrato de Arrendamento nº 01/2021-MINFRA, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.023522/2021-91 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL
FURTADO**

MAGALHÃES

ANEXO



ANEXO	
Nome Empresarial	Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.
CNPJ	02.329.713/0036-59
Tipo	Portos Organizados
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte portuário, denominado "Implantação de Tanque para Estocagem de Ácido Sulfúrico - Porto de Maceió", que tem por objetivo a construção da Unidade de Recebimento e Estocagem de Ácido Sulfúrico no Porto de Maceió, com capacidade de recebimento de 32.000ton/ano, distribuídas em 4 descargas de 8.000ton a cada 3 meses, no Estado de Alagoas, na área denominada MAC10, referente ao Contrato de Arrendamento nº 01/2021-MINFRA, contemplando, dentre outras intervenções, as instalações necessárias para a sua operação, como tubulação para recebimento, tanque para estocagem, e unidade para abastecimento de ácido sulfúrico, além de dependências de segurança patrimonial, área administrativa, vestiário e sanitários.
Localização	Estado de Alagoas
Estimativa de Investimento	R\$ 15.452.000,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 1.429.310,00

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.258-de-28-de-outubro-de-2021-356963348>